

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 134/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0006383/2021-10****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 25.02.2021**

Credenciamento da entidade Ral Cursos Técnicos EIRELI - ME e autorização de funcionamento do Centro de Ensino Grau Técnico Uberaba com os cursos Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Radiologia e Técnico em Segurança do Trabalho, no município de Uberaba.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE – AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 209/2021, de 03 de fevereiro fluente, o Sr. Subsecretário de Articulação Educacional da SEE, Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, encaminha, a este Conselho, para apreciação, a matéria acima enunciada.

Recebido, no dia 05 do mês, foi remetido, à Superintendência Técnica e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para exame e parecer.

Mérito

Versa a matéria sobre pedido de credenciamento da entidade Ral Cursos Técnicos EIRELI - ME e autorização de funcionamento do Centro de Ensino Grau Técnico Uberaba com os cursos Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Radiologia e Técnico em Segurança do Trabalho, a se instalar na Rua Senador Pena, 521, Centro, em Uberaba.

Do credenciamento da entidade Ral Cursos Técnicos EIRELI - ME

O pedido de que trata a matéria, formulado, em 25 de janeiro de 2021, pelo proprietário da entidade mantenedora, Sr. Ricardo Augusto Maciel Baltar, dirigido à Titular da Pasta da Educação, vem instruído nos moldes da Resolução CEE nº 449/2002, "MG" de 24 de outubro de 2002, de cujas peças processuais podem-se extrair as informações que se seguem.

Pelo ato de constituição da entidade, com data de 08.10.2019, a empresa Ral Cursos Técnicos EIRELI - ME, de caráter individual de responsabilidade limitada, cuja administração cabe a seu titular, Ricardo Augusto Maciel Baltar, possui capital de R\$100.000,00 (cem mil reais) e tem sua sede na Rua Senador Pena, 121, Centro, em Uberaba.

A entidade certifica que possui registro sob o nº 31600850302, de 09 de outubro de 2019, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. e comprova sua inscrição e identificação no cadastro nacional da pessoa jurídica sob o nº 35.135.373/0001-54.

Como prova de idoneidade moral, junta Certidão de Antecedentes Criminais nº 9596352020, emitida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública da Polícia Federal, em data de 13 de fevereiro de 2020, de

que nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em seu desfavor.

O Itaú Unibanco S.A., Agência de Uberlândia, na pessoa do Gerente de Relacionamentos, atesta, em 05 de dezembro de 2019, que a empresa Ral Cursos Técnicos EIRELI - ME figura em seus registros de clientes que desfrutam de referências favoráveis, financeiramente idôneos, até aquela data, nada havendo que a desabone.

Da autorização de funcionamento do Centro de Ensino Grau Técnico Uberaba com os Cursos Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Radiologia e Técnico em Segurança do Trabalho

A solicitação, subscrita pelo proprietário da entidade mantenedora, apresenta-se organizada com as peças de instrução recomendadas, para o caso, pela Resolução CEE nº 449/2002, "MG" de 24 de outubro de 2002, das quais se pode extrair o que se segue.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica, a identificarem a organização administrativa, pedagógica e disciplinar do novo estabelecimento de ensino, vêm acompanhados da matriz curricular dos cursos postulados, dos respectivos Planos de Curso, planos e termos de convênio para estágio dos alunos dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia.

O modelário da documentação, a ser adotada, na escrituração escolar, vem apensado ao processo, seguido dos quadros indicativos do corpo docente dos cursos, técnico e administrativo da escola, bem como os respectivos registros e autorizações para lecionar, dirigir e secretariar.

Exibe, o processo, por meio de listagens descritivas, instalações, equipamentos e acervo bibliográfico destinados ao curso.

A existência de infraestrutura adequada e condizente com a recomendada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos para a oferta do cursos pretendidos – laboratórios, equipamentos necessários e específicos, biblioteca com acervo bibliográfico com títulos específicos e publicações atualizados, vem atestada por laudos técnicos emitidos por Rafael Villela Macedo, bacharel em Administração – CRA/RJ nº 20-90700; Ellen Borges Bernardes, Enfermeira – COREN-MG 458.243; Moisés Jajah Filho, Engenheiro Elétrico; Deise Borges, Técnico em Radiologia – 09647T; Alline de Almeida Custódio, Engenheira de Segurança do Trabalho – CREA 126554-MG.

A prova de salubridade, segurança e localização do prédio escolar se faz por Laudo Diagnóstico de Localização, Habitabilidade e Salubridade emitido pela firma "Engenharia Civil, Diagnóstica e Perícias Cleomar Souto", assinado por Cleomar Fernandes Souto, Engenheiro Civil – CREA 96.133/D-MG, de que, pela vistoria realizada in loco, o imóvel motivo-alvo, situado na Rua Senador Pena, 521, no Centro da cidade de Uberaba, não apresenta vícios construtivos aparentes na edificação, com sua estrutura física interna e externa em perfeitas condições e aptidões de uso, com acessibilidade, habitabilidade e salubridade, sem riscos à sua população fixa e/ou flutuante.

A utilização do prédio escolar se faz por Contrato Particular de Locação Não Residencial, de um lado, como locadores, o Sr. Siegfried Erwin Souza Lima Fischer Puhler, a Sra. Brunhilde M. F. de Souza Lima Fischer Puhler Resende, o Sr. José Maurício Resende e a Sra. Márcia Regina Ferreira e, de outro, como locatário, o Sr. Leonardo Andrade Lima da Fonte Filho, figurando, como garantidor da locação, como fiador, principal pagador e devedor solidário, o Sr. Ruy Maurício Loureiro Porto Carreiro Filho. O documento tem prazo de locação de 120 (cento e vinte) meses, com início em 1º de julho de 2019 e término em 30 de junho de 2029, passível de renovação. Planta baixa do imóvel, com a destinação das dependências, vem assinada por profissional devidamente habilitado.

Instrui, o processo, relatório resultante da visita procedida in loco pelo serviço de inspeção da Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, datado de 24 de novembro de 2020, assinado pelas inspetoras escolares Luciana Magalhães Borges e Maria Stela Alves Timóteo, asseverado pela Superintendente do Órgão Regional, Vânia Célia Ferreira, que concluem favoravelmente aos pleitos, após coleta de dados no que se refere a aspectos legais, pedagógicos e administrativos e verificação das condições satisfatórias para o início de funcionamento encontradas.

Os Planos de Curso encontram-se em condições de aprovação, de vez que se apresentam estruturados nos moldes do Art.11 da Resolução CEE nº 458/2013, publicada no "MG" de 08 de janeiro de 2014, que

estabelece normas complementares e operacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais.

O curso Técnico em Administração, integrante do Eixo Tecnológico “Gestão e Negócios” do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, será desenvolvido de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, em 03 módulos, 1.000 horas totais de formação teórico-prática, sem ensinar estágio supervisionado.

O curso Técnico em Enfermagem, do Eixo “Ambiente e Saúde” do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, também de oferta concomitante e subsequente ao Ensino Médio, encontra-se organizado em 04 módulos, duração de 24 meses, 1.200 horas de formação teórico-prática e destinadas 600 horas ao estágio supervisionado. A carga horária mínima de estágio supervisionado para a formação do Técnico em Enfermagem passa a ser de 400 horas, nos termos do Parecer CEE nº 372/2020, aprovado em 26 de agosto de 2020, publicado no "MG" de 01 de outubro de 2020.

Integrante do Eixo Tecnológico “Controle e Processos Industriais”, o curso Técnico em Eletrotécnica, a ser desenvolvido de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, terá 04 módulos semestrais e sequenciais, articulados, com 1.200 horas de formação, sem a oferta de estágio supervisionado.

Outro curso do Eixo “Ambiente e Saúde”, o Técnico em Radiologia está estruturado em 04 módulos, 24 meses de duração, 1.200 horas de formação e 400 horas de estágio, será ofertado, tão somente, na forma subsequente ao Ensino Médio, já que os candidatos deverão comprovar, na matrícula do curso, a conclusão do Ensino Médio e idade mínima de 18 anos.

A formação de Técnico em Segurança do Trabalho também se dará de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, em 04 módulos, 1.200 horas, sem ensinar estágio supervisionado.

O diploma de Técnico será expedido ao aluno que concluir a carga horária total de formação teórico-prática prevista, cumprir, integralmente, 100% (cem por cento) da carga horária de estágio e comprovar a conclusão do Ensino Médio. No caso do curso Técnico em Radiologia, a conclusão do Ensino Médio e idade de 18 anos completos, como acima referido, serão exigidas por ocasião da matrícula no curso.

Os Planos de Curso, na versão final, aprovada por este Parecer, deverão ser encaminhados, à SRE competente, para conhecimento e arquivo.

A partir de janeiro de 2013, tendo em vista as disposições do artigo 38 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de setembro de 2012, cabe, às instituições educacionais, expedir e registrar, sob sua responsabilidade, os diplomas de técnico de nível médio, desde que seus dados estejam inseridos no SISTEC, e atribuir um código autenticador do referido registro, no SISTEC/MEC. Os diplomas, para fins de validade nacional, deverão apresentar, no verso, no campo específico, os seguintes dados:

CADASTRO PARA VALIDADE NACIONAL

Aprovação do Plano de Curso: Parecer CEE/MG nº/....., “MG” de/...../.....;

Cadastro no SISTEC/MEC em/...../....., de acordo com o disposto no Art. 2º da Resolução CNE/CEB nº 03/2009, DOU de 01/10/2009.

Certificação do aluno, no SISTEC/MEC, em/...../....., com o Código/.....

Portanto, todos os diplomas, a serem expedidos, deverão exibir um código autenticador que será gerado, pela própria escola, no SISTEC/MEC, após o preenchimento da planilha, com a matrícula final dos alunos. O código é individual e associado ao CPF do aluno. Informações a respeito do procedimento devem ser obtidas, junto à Equipe SISTEC/MEC, em Brasília, pelo tel. 0800 61 61 61 ou pelo FALE CONOSCO, no site do SISTEC.

O número deste parecer e sua data de publicação, no “Minas Gerais”, passam a identificar os cursos, de forma a garantir a validade nacional dos diplomas dos concluintes, nos termos do Art. 38 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012, de 21 de setembro de 2012, repassados ao Art. 28 da Resolução CEE nº 458/2013, de 08 de janeiro de 2014.

Após a publicação da portaria autorizativa de funcionamento, os cursos e respectivas matrículas deverão ter cadastro, no SISTEC/MEC. Recomenda-se, à Instituição, a manutenção, sempre atualizada, dos dados de matrículas dos cursos mantidos.

Conclusão

Pelo exposto e cumpridas as exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Ral Cursos Técnicos EIRELI - ME e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Centro de Ensino Grau Técnico Uberaba com os cursos Técnico em Administração, Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Segurança do Trabalho, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, e Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia, pelo prazo de 2 (dois) anos, ambos no município de Uberaba.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 02/03/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25952071** e o código CRC **17ADF240**.